

Assunto **Questionamento - PR 31/2019**
De Willian Rabelo <willian@msbeneficios.com.br>
Para editais@erechim.rs.gov.br <editais@erechim.rs.gov.br>
Data 2019-04-04 10:17

PREFEITURA DE
ERECHIM

Bom dia,

A empresa MS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.069.189/0001-62, analisando os termos do processo licitatório do Pregão 31/2019, vem, perante Vossas Senhorias, requerer esclarecimento, no seguinte questionamento:

Quanto a **proposta**, gostaria de saber se a exigência da rede credenciada na proposta será retificada.

Transcrito do edital: **d) declaração de que possui no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) estabelecimentos credenciados ou filiados que comercializem gêneros alimentícios “in natura”, (restaurantes, supermercados, padarias, açougues, entre outros), na Região do Alto Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul (entendendo-se esta, para fins de julgamento de admissibilidade da proposta, a região composta por trinta e um municípios, os quais integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU); e no mínimo 200 (duzentos) estabelecimentos credenciados ou filiados que comercialize gêneros alimentícios “in natura”, (restaurantes, supermercados, padarias, açougues, entre outros), no Município de Erechim/RS**

Justificativa:

Diante da informação do Texto extraído do Manual Básico de licitações e contratos TCESP -

Rede credenciada de estabelecimentos

Exigências de demonstração de rede credenciada devem incidir apenas sobre a vencedora da disputa.

Deve-se estabelecer prazo razoável para a demonstração da rede credenciada exigida, ou mesmo para a formação da referida rede, de acordo com o tempo estimado para os credenciamentos necessários.

A rede credenciada exigida deve ser compatível com a demanda correspondente.

TC-9908.989.15-5

“A jurisprudência deste Tribunal consolidou-se no sentido de que exigências atinentes a credenciamento de estabelecimentos, para dar atendimento ao interesse visado, além de se direcionarem somente à contratada, devem pautar-se na razoabilidade e na proporcionalidade, não se admitindo imposição de extensa rede conveniada além do necessário para atender à demanda.”


Caso não haja alteração/retificação, antecipadamente informo que recorreremos ao Tribunal de Contas competente.

Obrigado

Willian Rabelo



Willian Rabelo Bolonha
M&S Serviços Administrativos Ltda.
Rua Independência, 637 – Sala 06 – Centro
Nova Odessa - SP CEP: 13.380-025 - (19) 3399-0245

Protocolo nº <u>46/2019</u>
Data: <u>04/04/19</u> Hora: <u>15:30</u>

Responsável/Divisão de Editais Prefeitura Mun. Erechim